



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Tramandaí – RS
Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal



Termo de Referência

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência visa a aquisição de insumos farmacêuticos essenciais para o restabelecimento do estoque público de medicamentos, especificamente o fornecimento do medicamento antifúngico Itraconazol 100mg, em formato de cápsulas, destinado exclusivamente ao atendimento imediato dos pacientes da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA). O fornecimento tem como propósito suprir as demandas já existentes contra a esporotricose. A falta deste pode acarretar na perda dos tratamentos em andamento bem como a possível mutação da cepa dificultando ainda mais o controle de proliferação da doença.

1.2 Abaixo estão discriminadas as especificações técnicas detalhadas, quantitativos estimados e os respectivos valores de mercado apurados:

Item	Descrição Detalhada do Material	Unidade	Qtd.	Val. Unit	Val. Total
01	Itraconazol, dosagem de 100mg. Apresentação: Cápsula gelatinosa dura. Uso oral. Insumo de qualidade farmacêutica, acondicionado em blisters invioláveis. Embalagem externa contendo identificação de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA.	Cápsula	12000	R\$1,31	R\$15.720,00
Valor total da contratação					R\$15.720,00

2. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição dos medicamentos listados fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos, operacionais e legais:

2.1. Continuidade da Assistência Farmacêutica Básica: A aquisição garante o cumprimento das diretrizes da UBASA, assegurando o fornecimento ininterrupto de tratamentos essenciais na Atenção Primária à Saúde.

2.2. Prevenção do Agravamento Clínico na Comunidade: O Itraconazol é um antifúngico de amplo espectro vital para tratar micoses severas e infecções sistêmicas, impedindo que patologias dermatológicas comuns evoluam para quadros clínicos complexos de urgência.

2.3. Garantia de Adesão Terapêutica: A disponibilização gratuita do insumo na UBASA atende diretamente à população de baixa renda local, eliminando o risco de abandono do tratamento por incapacidade financeira dos pacientes.

2.4. Mitigação de Resistência Antimicrobiana: O abastecimento de 12.000 cápsulas evita episódios de desabastecimento no território, blindando a eficácia terapêutica e impedindo o surgimento de cepas fúngicas resistentes devido a interrupções forçadas.

2.5. Otimização do Fluxo de Procedimentos: A manutenção do medicamento em estoque qualifica a resolutividade das consultas médicas e dermatológicas na unidade, integrando o diagnóstico clínico à imediata entrega do fármaco.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no fornecimento contínuo e parcelado (ou integral, conforme capacidade de armazenamento da UBASA) de medicamentos de alta qualidade que possibilitem a execução segura e padronizada das atividades finalísticas da UBASA. A regularidade do fornecimento estabiliza a rotina dos tratamentos, eliminando a imprevisibilidade técnica.

3.1 A contratação por meio de Dispensa de Licitação apresenta-se como a solução jurídica e administrativa ideal para o caso em tela devido aos seguintes fatores:

3.1.1. O valor total estimado para a contratação dos dois itens perfaz o montante de R\$15.720,00. Este valor enquadra-se estritamente abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor para compras de bens de consumo, conforme a legislação federal de licitações e contratos vigentes (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021).

3.1.2. Ademais, o rito da dispensa confere celeridade e eficiência administrativa ao processo, reduzindo os custos operacionais da máquina pública que seriam dispendidos na abertura de um certame licitatório convencional de ampla escala. Trata-se de uma resposta ágil para assegurar o abastecimento imediato da UBASA, evitando o desabastecimento de medicamentos essenciais de saúde, em perfeita consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes exigências para o fornecimento dos materiais, visando resguardar a integridade dos pacientes e dos profissionais da Unidade Básica de saúde Animal (UBASA).

4.1. Requisitos a Serem Atendidos pela Contratada:

4.1.1. Registro na ANVISA: Todos os produtos entregues (fios de nylon e luvas estéreis) devem possuir registro regular e válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com indicação do número do registro nas embalagens.

4.1.2. Validade dos Produtos: No ato da entrega na UBASA, os insumos devem apresentar um prazo de validade remanescente de, no mínimo, correspondente a 80% do tempo total de prateleira conferido pelo fabricante.

4.1.3. Regularidade Fiscal: Manter durante toda a execução do ajuste a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

4.2. Responsabilidades a serem atendidas pela Contratada:

4.2.1. Integridade e Transporte: Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos insumos até as dependências da UBASA, garantindo que os materiais fiquem livres de umidade, calor excessivo ou danos mecânicos que possam comprometer a esterilidade das embalagens individuais.

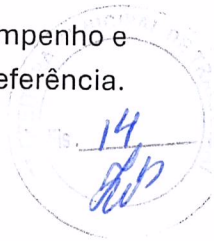
4.2.2. Substituição sem Ônus: Substituir, em até 5 (cinco) dias e sem qualquer custo adicional para a Administração, qualquer lote ou unidade de produto que apresente vício de qualidade, defeito de fabricação, violação na embalagem ou desvio em relação às especificações deste termo.

4.2.3. Encargos logísticos e trabalhistas: Assumir a totalidade das despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo taxas de entrega, frete, tributos incidentes, encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais envolvidos na logística de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

5.2. O objeto devera sem entregue conforme as especificações constantes na nota de empenho e demais características conforme tabela constante no item 1.2 deste mesmo Termo de Referência.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Prazo do contrato: 90 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido por Lei.
- 6.2. Gerenciadora do Contrato: Matheus Corrêa dos Santos – matrícula nº 17.719.
- 6.3. Fiscal do Contrato: Murilo Menezes Farias Júnior – matrícula nº 17.506.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, após emissão de nota de empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item específico pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações dos objetos

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores apresentados, conforme tabela constate no item 1.2 deste mesmo termo de referência.
- 9.2. O orçamento foi realizado mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo e consultas em ferramentas de pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 10.1. Os custos da futura contratação será absolvido pela respectiva dotação orçamentaria:
 - 27 – Secretaria Municipal de Bem-Estar
 - 270120.609.0206.2933 – Manutenção da UBASA
 - 3339030000000 – Material de Consumo – Reduzido 10534

Tramandaí, 22 de julho de 2026

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Laissa do Nascimento
Secretaria Municipal do
Bem-Estar Animal
Portaria Nº 345/2026

Laissa do Nascimento
Secretaria do Bem-Estar
Portaria nº 345/2026

Matheus C. Santos
Administrativo Bem-Estar
Matrícula nº 17.719